



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001562

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0021/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 - EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS (AS) SERVIDORES (AS), DESCRITOS NO ANEXO ÚNICO PARA O NÍVEL SUPERIOR AOS DESCRITOS NO MESMO ANEXO.
- LEI Nº 0426/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001562

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Processo Administrativo Nº 023/2024. Contrato nº 015/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

Contratada: PTN CENTRAL DA CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ: 14.975.559/0001-41

Objeto: A Aquisição de estacas de eucalipto tratado, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, na proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o processo de contratação, os quais integram este contrato como se aqui transcritos e ficam anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela contratante, Antonio dos Santos Mendes e, pela contratada, Eldina Carolina de Jesus.

Data da Assinatura: 08/02/2024.

Antonio dos Santos Mendes

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001562

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Processo Administrativo Nº 037/2024. Contrato nº 016/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Bahia.

Contratada: EC SANTOS LTDA / CNPJ: 10.614.091/0001-09

Objeto: Serviços de confecção diários de registros de aulas e rendimentos escolares dos alunos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, conforme condições, qualitativos e quantitativos descritos no termo de referência e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: pela contratante, Antonio dos Santos Mendes e, pela contratada, Elias Crispim dos Santos.

Data da Assinatura: 15/02/2024.

Antônio dos Santos Mendes

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001562

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº 0021/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical aos (as) Servidores (as), descritos no anexo único para o nível superior aos descritos no mesmo anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, aos (as) servidores (as) discriminados no Anexo Único, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério) e na Lei Complementar nº 016/2007 (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira), em seus artigos 3º Inciso IX, 7º § 2º 9º § 2º e § 3º 10, progressão funcional vertical com os cargos descritos no mesmo anexo para o nível superior ao destacado.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001562

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano 9



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT	SECRETARIA	NÍVEL
01	Belmiro Francisco dos Santos	Agente do Pacs	24021	Saúde	I
02	Jéssica de Jesus Silva	Aux. Gov Adminis- trativa	375231	Saúde	II
03	Pamella de Brito Soares	Aux. Gov. Admi- nistrativa	55991	Saúde	II
04	Robélia Conceição Serafim	Professora	10221	Educação	II
05	Sandra Santos Lima	Professora	13401	Educação	II
06	Valdirene Estevam Damasceno	Aux. de Serv. Ge- rais	18321	Saúde	II



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001562

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano 9

Lei



ESTADODA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

## LEI Nº 0426/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a inclusão da dotação orçamentária especificada no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado nesta Lei decorrerão da operação de crédito contratada, nos termos da Lei Municipal nº 415, de 19 de setembro de 2023, conforme dispõe o §1º, IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como da anulação total e/ou parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, do superávit financeiro e do excesso de arrecadação apurados nos termos do §§ 2º e 3º, art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - As despesas objeto da presente Lei, descritas na forma do Anexo Único passam a integrar o conjunto de investimentos previstos na Lei Municipal nº 383/2021, que aprovou o Plano Plurianual 2022 – 2025, e as metas e prioridades da Administração Municipal estabelecidas na Lei Municipal nº 407/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

**Parágrafo Único:** A alteração no Plano Plurianual dar-se-á pela inclusão da Iniciativa “IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL” na Meta “GARANTIR INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA PROMOÇÃO DE BEM ESTAR PARA OS TANCREDENSES” do Programa “008 - EXCELÊNCIA EM INFRAESTRUTURA”.

**Art. 4º** - As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001562

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano 9



ESTADODA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

## LEI Nº 0425/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

### ANEXO ÚNICO

<b>Secretaria:</b>	07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos
<b>Unidade:</b>	07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos
<b>Função:</b>	15 – Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	451 – Infra-Estrutura Urbana
<b>Programa:</b>	008 - Excelência em Infraestrutura
<b>Projeto:</b>	1.030 - Implantação do Parque Urbano Municipal
<b>Categoria Econômica:</b>	3 – Despesas Correntes 4 – Despesas de Capital
<b>Grupo de Natureza da Despesa:</b>	3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos
<b>Modalidade de Aplicação:</b>	90 – Aplicação Direta
<b>Fontes de Recursos:</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos 501 - Outros Recursos não Vinculados 720 – Transf. da União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 754 - Recursos de Operações de Crédito
<b>Valor:</b>	R\$4.000.000,00